



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 22 dias do mês de MARÇO e dois mil e 2022, Município de Elísio Medrado, por intermédio da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado - Órgão Gerenciador, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 13.693.379/0001-04, endereço na Praça Salvador Andrade, S/N° Casa, Centro Elísio Medrado - Bahia, representado pelo Prefeito Municipal **Linsmar Moura Bittencourt Santos**, inscrito no CPF sob o n.º 022.538.765-42, e através da **Secretaria Municipal de Educação**, órgão gerenciador da Ata, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 06.077.250/0001-06, com sede na Rua Vitorino Peixoto, s/n, Centro, Elísio Medrado, Ba CEP: 45.305-000, doravante denominado CONTRATANTE, nos termos da Lei n° 10.520/02, do Decreto Municipal n° 330, de 09/09/2014; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, m face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico n° 001/2022-SRP, conforme Ata publicada e homologada, resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **Vitória Atacadista E Logística Ltda**, Inscrição No CNPJ Sob N°11.609.023/0001-14, localizado à Rua Cruz E Souza, 143, Centro, Feira De Santana, BA - CEP: 44001064, conforme quadro abaixo, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Clécio Ferreira Da Silva, portador(a) CPF n° 636.195.555-91, cuja proposta foi classificada no certame.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços para Seleção das melhores Propostas de Preço para Registro, com limite máximo de valor, visando a aquisição parcelada, futura e eventual de gêneros alimentícios para atender aos alunos matriculados no Ensino Fundamental, Educação infantil, Creches, Eja e Programa Mais Educação da Rede Municipal, devido COVID-19, os Gêneros alimentícios serão agrupados para distribuição de Kits e serão entregues individualmente a cada aluno devidamente matriculados na Rede Municipal do ano letivo de 2022, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos, conforme especificações constantes no Edital e quantidades estabelecidas abaixo:

| ITENS | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND. MEDIDA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL | MARCA |
|-------|--|--------|-------------|-------------|--------------|-------|
| 1 | ARROZ, branco, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do | 1.500 | Quilogramas | R\$ 3,76 | R\$ 5.640,00 | TOP |

Praca Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|---|---|-------|---------|----------|-----------|------|
| | fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS e INMETRO. | | | | | |
| 6 | BISCOITO, tipo Cream Cracker, acondicionado em embalagem contendo 400 g As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou | 6.000 | Pacotes | R\$ 3,15 | | |
| | embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou | | | | R\$ | |
| | Praca Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04 | | | | 18.900,00 | TUPY |
| | E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113 | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. | | | | | |
|----|--|-------|----------|-----------------|-----------------|-----------|
| 15 | LEITE, de coco, tradicional. Embalagem com 500 ml. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. | 500 | Unidades | R\$ 2,49 | R\$ 1.245,00 | SABORATTA |
| 27 | EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com 350g. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, quantidade, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/data de validade, Na data da entrega, o prazo de validade indicado para | 2.500 | Unidades | R\$ 1,80 | R\$ 4.500,00 | QUERO |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|----|---|-------|----------|-----------------|-----------------|---------|
| | o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS | | | | | |
| 32 | CREME, de leite, tradicional. Embalagem: com 200 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministerio da Agricultura e/ou Ministerio da Saude. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS. | 1.000 | Unidades | R\$ 2,35 | R\$ 2.350,00 | GUAPORÉ |
| 39 | CRAVO, da india, maduro e dessecado, acondicionado em embalagem com 40 g, validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou | 500 | Pacotes | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 | TOP |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | prazo de validade. | | | | | |
|----|--|-------|-------------|-----------------|-----------------|--------------|
| 43 | POLPA, de fruta, natural, sabor manga, pacote com no minimo 01 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/ data de validade e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS. | 1.500 | Quilogramas | R\$ 4,15 | R\$ 6.225,00 | NATURAL FRUT |
| 45 | POLPA, de fruta, natural, sabor goiaba pacote com no minimo 01 kg. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, prazo/ data de validade e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS. | 1.500 | Quilogramas | R\$ 4,15 | R\$ 6.225,00 | NATURAL FRUT |

Praca Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|----|--|-----|-------------|-----------------|----------|------|
| | da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/ | | | | | |
| 54 | FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg No rotulo deve constar a denominação do produto de acordo com sua designacao ou classificacao, As farinhas trarao o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou | 500 | Quilogramas | R\$ 3,70 | | |
| | embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou | | | | R\$ | |
| | Praca Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04 | | | | 1.850,00 | ALFA |

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. | | | | | |
|----|---|-------|---------|-----------------|--------------|--------|
| 55 | FARINHA, de tapioca, natural. Embalagem com 500 g. No rotulo deve constar a denominaco do produto de acordo com sua designaco ou classificaco, As farinhas trarao o nome, seguida do nome vegetal comum de origem. As seguintes informaces deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricaco ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricaco ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolucao(oes) vigente(s) da Anvisa/MS e INMETRO. | 2.000 | Pacotes | R\$ 4,00 | R\$ 8.000,00 | DULAR |
| 57 | CEREAL Infantil Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido | 2.000 | Pacotes | R\$ 3,50 | R\$ 7.000,00 | MARATÁ |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|----|--|-------|-------------|-----------------|-----------------|------|
| | fólico, farinha de arroz, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (C, A, B1, B6, D, ácido fólico) e aromatizante vanilina. | | | | | |
| 59 | FARINHA, de trigo, especial. Embalagem com 01 Kg. "No rotulo da farinha deve constar a denominacao "Farinha de trigo" seguida do tipo". As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereco, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS e INMETRO. | 1.000 | Quilogramas | R\$ 4,30 | R\$ 4.300,00 | FINA |
| 60 | FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg. "No rotulo da farinha deve constar a denominacao "Farinha de trigo" seguida do tipo". As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo | 1.000 | Quilogramas | R\$ 4,50 | R\$ 4.500,00 | FINA |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|----|---|-----|----------|-----------------|--|--------|
| | fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composicao, data de fabricacao, prazo/data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao ou lote impresso na embalagem. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS e INMETRO. | | | | | |
| 62 | AMIDO, de milho, aparencia homogenea, livre de sujidades, parasitos e larvas, acondicionado em embalagem contendo 500 g O rotulo deve trazer a denominacao "amido" , seguido do nome do vegetal de origem. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, iretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composicao, data de fabricacao ou lote, data de validade, Norma(s) vigente(s) e registros nos orgaos | 750 | Unidades | R\$ 4,90 | | |
| | Praca Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04 E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113 | | | R\$ 3.675,00 | | KIMIMO |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|----|---|-------|----------|-----------------|----------|----------|
| | competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS. | | | | | |
| 63 | ACHOCOLATADO, em po, a base de composto de açúcar, cacau lecitinado, maltodextrina, sal, leite e soro de leite, vitaminas e aromatizantes.. O chocolate deve ser obtido de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais, cascas de sementes de cacau e de outros detritos vegetais. No preparo de qualquer qualidade de chocolate, o cacau correspondente ao tipo deve entrar, no mínimo, na proporção de 32%. O rótulo deve trazer a denominação genérica de "Chocolate" seguida da classificação constante desta Norma. chocolates em po parcialmente desengordurados e obrigatório a declaração do teor de lipídios do produto. Embalagem com 400 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo | 2.500 | Unidades | R\$ 2,80 | | |
| | informações deverão ser impressas pelo | | | | R\$ | |
| | Praca Salvador, Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04 | | | | 7.000,00 | NUTRIWAY |
| | E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113 | | | | | |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|----|---|-------|----------|-----------------|------------------|---------|
| | fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composicao, data de fabricacao ou lote data de validade, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Conforme as Normas e/ou Resolucoes vigentes da Anvisa/MS. | | | | | |
| 64 | PROTEINA, de soja, texturizada, cor clara, minima de 52% de concentracao de proteina, acondicionada em embalagem de 500 g, validade do produto nao poder ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo, no minimo, registro no MS, nome e composicao do produto, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 4.000 | Unidades | R\$ 3,68 | R\$ 14.720,00 | PRONTU |
| 66 | GOIABADA, em tablete, com consistencia de corte, acondicionados em recipientes de, no maximo, 600g. O produto deve ser rotulado de acordo com a fruta de origem e a classificacao. As seguintes informacoes deverao ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta | 5.000 | Unidades | R\$ 4,95 | R\$ 24.750,00 | JULIETA |

Praca Salvador Andrade, s/nº - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04
E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | acondicionado: nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação, prazo ou data de validade e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução(ões) vigente(s) da Anvisa/MS. | | | | | |
|----|--|-------|---------|----------|---------------|--------|
| 67 | MISTURA para bolo a base de açúcar, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, fermento, amido, sal e aromatizante que com adição de leite, margarina e ovos após ir ao forno está pronto para ser consumido, sabores diversos, (tais como: laranja, baunilha coco e chocolate). Embalagem: Primária: atóxica, resistente, flexível, metalizada e pesando 450g. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente e apresentar todos os dados de informação e procedência do produto (marca do fabricante, informações nutricionais, número | 3.500 | Pacotes | R\$ 3,25 | R\$ 11.375,00 | MARATÁ |



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

| | | | | | | |
|----|---|-------|--------------------|-----------------|-------------------|-------|
| | de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto). O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. | | | | | |
| 73 | MOLHO, de tomate, temperado, acondicionado em embalagem com 500 g, validade do produto nao podera ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS e da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos - CNNPA. Rotulagem contendo no minimo, peso liquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, declaracao com o teor de sal adicionado, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade. | 4.500 | Unidades | R\$ 2,50 | R\$ 11.250,00 | QUERO |
| | | | | | R\$ 145.005,00 | |
| | | | VALOR TOTAL | | | |

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

2.1. São participantes os seguintes órgãos:

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda que qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Elísio Medrado, CNPJ: 13.693.379/0001-04, E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 330/2014, e na Lei nº 8.666/93.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços.

2.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

2.6. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

4.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.1.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

4.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador

Praça Salvador Andrada, s/n - CEP: 45305-000 - CNPJ nº: 13.693.379/0001-04

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

podera.

4.3. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.4. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

4.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

4.8. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município,

4.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

4.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços; CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

- 5.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.4.1. Por razões de interesse público;
- 5.4.2. A pedido do fornecedor.
- 5.5. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6. De acordo com o artigo 62 da Lei nº 8.666/93, o instrumento de contrato é facultativo nas licitações com valor até R\$80.000,00 (oitenta mil reais), e em qualquer caso de compra mediante pronta entrega, independente do valor.

6.1. Nesses casos, o instrumento de contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis como carta-contrato, nota de empenho de despesa e autorização de compra. Todavia, nesses instrumentos, ou em documentos anexo a eles, devem vir previstas as cláusulas essenciais da contratação, exigíveis no artigo 55 da Lei nº 8.666/93, tais como: prazo de pagamento; local de entrega; obrigações da contratada e da contratante; casos de rescisão contratual, dentre outras pertinentes.)

6.2. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante (a) instrumento contratual; b) emissão de nota de empenho de despesa; c) autorização de compra; ou b) descrever outro instrumento similar), conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 330/2014.

6.3. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.5. Previamente à formalização de cada contratação, o Município realizará consulta à regularidade fiscal da Contratada para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

6.6. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.7. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.8. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - CNPJ nº: 13.693.379/0001-047

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

7. Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de até 12 (doze) meses, observado a vigência do crédito orçamentário, admitindo-se a prorrogação diante do propósito de atendimento do interesse público pela não interrupção do serviço de fornecimento do medicamento à população.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8. O preço dos serviços contratados poderá ser reajustado anualmente, na oportunidade da prorrogação do contrato, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo IBGE, ou por outro indicador que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO" e "DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10. Os bens serão recebidos na forma do item "DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

11. O pagamento dar-se-á na forma do item "DO PAGAMENTO" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção "DAS SANÇÕES" do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.1. Integrará o Edital independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de

E-mail: gabinete.pmem@hotmail.com / Telefone: (75) 3649.2113



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Elísio Medrado
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Referência e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 330/2017, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da Cidade de Santa Teresinha, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Elísio Medrado, 22 de março de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
Linsmar Moura Bittencourt
Prefeito Municipal

Vitória Atacadista E Logística Ltda,
CNPJ Sob Nº **11.609.023/0001-14**
representada pelo(a) Sr(a). **Clécio Ferreira Da Silva**
CPF nº 636.195.555-91
Pela Contratada

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/83F3-5084-7CEB-2687> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 83F3-5084-7CEB-2687



Hash do Documento

7DAC74852E015F1A7FB55E4E5CEFDA9B0A420FA6DCEF059FBADA08D53CD7FBA3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/03/2022 é(são) :

- Clecio Ferreira Da Silva - 636.195.555-91 em 22/03/2022 16:27
UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA
LTDA - 11.609.023/0001-14

